



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 125/2022**

**Dispensa de Licitação nº 049/2022**

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o arts 24, inc. X e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.:

**1. DO OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO AGOSTINHO HUGUEN DE LIZ, LOCALIZADO NA RUA OSÓRIO TEODORO DE SOUZA, Nº 158, BAIRRO IGARAS, COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A BENEFICIÁRIA SRA. TEREZINHA APARECIDA SANTOS.

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

#### **2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**CONSIDERANDO** que memorando da Secretaria Municipal de Habitação traz em seu bojo Parecer Social, elaborado pela Assistente Social Gelyana Cristina Bernardinos, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento a Sra. Terezinha Aparecida Santos;

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

**CONSIDERANDO** que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação prevista no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;

*Art. 24. É Dispensável a Licitação:*

*[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.*

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. João Agostinho Huguen, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Terezinha Aparecida Santos.

### **3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor da locação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.



## **5. DO CONTRATADO:**

5.1. JOÃO AGOSTINHO HUGUEN DE LIZ, CPF: 584.898.439-53, residente na Rua Francisco Stell, 360, Bairro Fátima, Otacílio Costa/SC - CEP: 88540-000.

## **6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24. inciso X. da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”*.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa : 127 –3.3.90.36.15.00.00.00

## **8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Laudo de Avaliação;
- b) Documentos para a Habilitação;
- c) Documentos do imóvel;

## **9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## **10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 14 de setembro de 2022.

**Rodrigo Barth Pereira**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**